

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 7\$000
Semestre 3\$500
Trimestre 2\$000

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

Aos sabbados.

Anuncios a 40 réis por linha.
Para os assignantes 20 rs.
Folha avulsa 160 réis.

Anno I.

Destero. — Sabbado 3 de Dezembro de 1870.

N. 10

AVISO.

Rogamos aos Srs. assignantes desta folha, que ainda não satisfizerão a importancia de suas assignaturas relativas ao primeiro trimestre, o favor de virem ou mandarem satisfazelas.

A Redacção.

A PROVINCIA.

A provincia de Santa Catharina cada dia retrograda um passo no caminho do progresso, graças aos seus administradores, que a tem sacrificado aviltando o poder.

O presidente da provincia, seja-nos permitido dizel-o, é réo de mais reprovada deslealdade, porque preparando terreno para lançar os fundamentos de uma politica faccionaria e corruptora, que satisfaça as suas aspirações e caprichos, tem victimado importantes cidadãos pertencentes á politica dominante, fulminando-os com suspensões, demissões e até ameaças.

Tudo nos induz á garantir que o Sr. Ferreira Correia com o seu reprehensivel comportamento avilta o poder de que está investido e trahе o gabinete de que é delegado.

Os abusos, as ameaças e as imposições indebitas por parte dos seus agentes comprovão o que deixamos dito.

Tamanha é a corrupção que reina sob o dominio Correia que a secretaria do governo está convertida em alcáçar politico.

E' a essa repartição que, segundo nos asseverão, tem sido chamados funcionarios publicos, a quem o secretario do governo tem exigido suas assignaturas para figurar em circulares recommendando candidaturas ao corpo eleitoral. E' d'ahi que se expedem cartas de convite para reuniões politicas, que se effectuão em edificios publicos provinciaes.

Estes graves abusos commettidos pelos agentes do presidente são a mais formal desobediencia ás expressas determinações do gabinete de 29 de Setembro, em cuja circular aos presidentes de provincia vemos o seguinte :

« E' por isto que o ministerio exige que V. Ex. tome por principal missão ser o administrador imparcial da provincia, antepondo o desvelo pelo adiantamento moral da população e pelos seus progressos materiaes a quaesquer outras preocupações. Como guarda fiel da lei cumpre-lhe ao mesmo tempo empregar todos os seus esforços para que não sejam frustrados estes designios, e acroçoados pela impunidade os abusos e violencias que os agentes subalternos da autoridade possão perpetrar a pretexto de prestar serviços que o governo imperial regeita e condemna.

COMMUNICADOS.

Quasi ou nenhuma impressão deixou no juizo esclarecido e imparcial da provincia o artigo edictorial da *Regeneração* de quinta feira, mas a justiça e imparcialidade da causa, que legitimamente queremos defender, e pretendemos seguir na presença dos triumphos gloriosos do partido conservador, releva considerações tam justas e graves na apreciação publica, que ha mister proclamar, á frente das diferentes opiniões em que se agita o corpo eleitoral, o apoio da opinião illustrada de envolta com os caracteres mais proeminentes da provincia.

Não é o desvanecimento, a vaidade, que rodeando o nosso espirito nos impõe a necessidade indeclinavel de virmos até a altura da imprensa.

E' sim a verdade e a influencia da grata manifestação com que uma parte tam distincta do corpo eleitoral veio de honrar ao Rvd. padre Francisco L. do Livramento, assignando o seu elevado caracter.

Não é sem duvida nas mesquinhas questões da imprensa parcial, que se constitue o perfeito cadinho, onde se depurão as qualidades imprescriptiveis para o desenvolvimento das altas funcções do mandato; a outros predicados mais nobres, que mediocres interpretações é destinada a prerogativa de escolher os representantes, que têm de intervir no progresso, melhoramento e prosperidade da provincia.

Sem fazer injustiça a um nome respeitavel por tantos titulos, que figura na lista dos disidentes; nos admiramos tambem de vel-o *commendado nas columnas da Regeneração!*

Quantas considerações valiosas não pesão na balança da justiça em prol do candidato do distincto directorio, que nem por isso mereceu os elogios bombasticos da *Regeneração!*

E' exclusivamente só do centro da opinião publica, que conhecendo do prestigio e das qualidades dos candidatos apresentados por cada um dos circulos, que se levanta a preferencia com a maioria da opinião; o que constitue legitimo triumpho na liberdade da escolha dos representantes. Sendo facil (no caso vertente) figurarmos a analyse verdadeira das qualidades dos dois candidatos com todo o cortejo de nome e prestigio, é muito facil achar-se a preferencia do candidato do directorio, faltando ao outro a maioria da opinião que incontestavelmente forma a opinião publica em prol do candidato do gremio conservador.

Na grande Babel das opiniões, que formão nuvens densas dessa politica tacanha da provincia, não é difficil descobrir-se e determinar a miragem dos ambiciosos; apparecendo ao diante a luz, que vivifica a acção do direito da justiça e da verdade, pronunciando-se altamente na attitude respeitavel do venerando partido conservador; que tem através das crises mais difficultosas, a despeito da intriga e da corrupção, sempre sustentado sua perfeita autonomia. Sectarios dessa politica creadora

dos systemas de ordem e progresso, que tem cercado de grandes e poderosos elementos a causa sagrada da monarchia constitucional, onde vimos desde a infancia sob sua grata e benefica influencia desenvolverem-se as mais bellas aspirações da humanidade, que honrosamente cerrou os olhos de nossos antepassados, appresentando-nos suas mais dignas e gloriosas tradições, sentimos reanimado o nosso espirito contemplando o germen fecundo e esperançoso capaz de crear as mais bellas garantias.

Não é por tanto ao Sr. articulista que foi incumbida a grave missão de conhecer da idoneidade dos homens, quando sem o prudente criterio, e ousadamente estabelece apreciações futeis sem fundamento para desabafar o seo conhecido e gratuito despeito. E' certamente aos caracteres sisudos da provincia, é ao distincto corpo eleitoral que deseja desagrar sua responsabilidade diante da lei mandando ao seo da assembléa homens escolhidos, que possão directamente intervir nos negocios da provincia, promoverem seo adiantamento, e remediar suas mais urgentes e altas necessidades.

*Felix qui potuit rerum cognoscere causas
Feliz d'aquelle que sabe porque anda a 2 pés.*
(Traducção livre)

Quando a força de vontade e o capricho presidem aos actos de qualquer administrador, não ha meio possivel de arripiar carreira ao móvel impellido por aquella força.

A lei, desde que a subjeitão á essa força, é verdadeira chimera; calcão-n'a aos pés, e proscrevem-se os seus sentimentos de justiça e equidade, imperando só o patronato e o filholismo, abocanhando-se a reputação alheia, como demonstração viva de que não prezão a sua.

Administradores, funcionarios de tal jaez não podem, não devem merecer o apoio e a consideração de quem quer que seja; a não ser alguém que, á sombra do despotismo, frua e zombe da incredulidade e impericia vaidosa dos regulos que nos dirigem.

Infeliz provincia de Santa Catharina, até onde te rebaixarão.

Quem disséra que, do meio de tuas luxuriantes e pomposas galas, surgirão genios de discordia, verdadeiros fraticidas politicos a devastarem as filleiras de seus irmãos, embalados nas crenças da mesma religião politica?

Quem diria que viesse á esta provincia o Sr. Dr. Manoel Vieira Tosta separar os irmãos politicos, em beneficio de seus fatuos interesses?

E, entretanto, é, infelizmente, uma realidade!...

E' bem verdade que elles ahi estão: conservadores separados de conservadores; uns porque o interesse e a cegueira da lisonja os levão a acompanhar os Srs. Tosta e Correia; outros porque, firmes em seus principios, coherentes em suas acções, arrostrão a sanha dos Neros e reagem contra suas atrocidades.

Ainda bem que nem todos os caracteres estão polluidos.

Mal de nós se, no meio dos transe por que passamos, não tivéssemos a confiança posta no gabinete S. Vicente, que attendendo aos horrores de que somos victimas, nos livrará, bem depressa, d'esse flagello que assolla e devasta os campos de nossa politica interna.

Honra seja feita aos liberaes que, á voz dos chefes, todos se curvãõ submissos; o que elle manda se executa.

E' porque elles não tem *correias* que os apertem, nem os rostos *tostados* pelo sol da mystificação.

O Sr. Correia, presidente d'esta infeliz provincia faz tudo tão as claras, que impossivel se lhe torna occultar seus actos, ainda mesmo que se não publicquem.

A's differentes auctoridades da provincia officiou o Sr. Dr. Correia, exigindo a neutralidade no pleito eleitoral, e ameaçando-os com as penas da lei. S. Ex. gosta de ameaçar; pensa que todos são saguis que morrem de caretas.

E' de suppor porém que S. Ex. officiasse nesse sentido aos Srs. commandante superior da capital, juiz municipal e delegado de policia da capital, seu *official de gabinete*, subdelegado da freguesia de S. Sebastião, commandante da policia e inspector geral da instrucção publica, ou então se officiou, esses Srs. não derão importancia ás ameaças e fanfarronadas de S. Ex., pois que ahí se vê, no *Despertador* de 18 do corrente, uma circular assignada por esses Srs. recommendando o candidato do governo.

Até os seus amigos (os que mamão na teta do Estado on gosão honras e posições e não as querem perder) estão flauteando a V. Ex., Sr. Correia, a ponto de, nas suas barbas, não darem importancia ao que V. Ex. ha por tão recommendado. V. Ex. deve ter isto muito em vista, e applicar aquelles desbedientes as penas da lei, por isso que o governo não está disposto a tolerar a intervenção da auctoridade no grande pleito eleitoral a que se vai proceder a escolha de um deputado provincial.

Realmente S. Ex. deu-se ao destructe desde que, para tão simples e pequena couza, deitou abaixo a livraria para officiar as auctoridades no sentido em que o fez.

S. Ex. cada vez mais se desprestigia.

S. Ex. suppõe, bem como o Sr. Tosta, que hão de de ganhar a eleição, mas enganão-se; ainda mesmo que ganhassem, o seu candidato não teria assento na Assembléa senão quando apresentado pelo partido. Pelo Presidente e Chefe de Policia, nunca.

V. Ex., Sr. Correia, tem errado e muito desde que assumio as redéas do governo; entretanto já éra tempo de ter emendado a mão. Orgulhoso como é, porém, V. Ex. não olha a nada, vai por diante da lei, das conveniencias, da justiça, do bem estar da politica e da provincia que administra.

O que se deu com a Companhia Catharinense, com o Juiz de Paz da Laguna, com o Dr. Galvão, as demissões do Sr. Dutra, Luiz Pedro, Vianna, Seraphim da Cunha, a terminante ordem dada ao Sr. Werner para entrar no exercicio de um cargo que de direito ainda não estava creado, visto como não estava installado o municipio, todos estes, e outros muitos actos semelhantes, são outras tantas corôas de triumpho para o recto, justo, sabio e pruãente Sr. Correia.

Deus tenha pena de S. Ex.

S. Ex. para encher mais o cofre de seus absurdos, officia ao digno juiz de direito da Laguna, pedindo informações acerca do procedimento que teve o Dr. juiz de direito no exercicio de suas attribuições, nos limites de sua comarca, ameaçando-o com o artigo 145 do codigo criminal.

Quem auctorisou a presidencia a intervir na administração da justiça? Se o poder ju-

diciario nada tem com os actos administrativos, o poder administrativo nada tem com o poder judiciario.

O Sr. Dr. Duarte fazia e fará bem em processar o Sr. Werner pois elle cumprio uma ordem da presidencia que, em vista do artigo 143 do mesmo codigo, é de sua natureza illegal.

S. Ex. se visse intellectualmente um pouquinho mais, enxergaria que a lei manda crear uma collectoria no municipio e não na freguesia; ora o municipio não está installado e a collectoria q' S. Ex. quer q' funcione, por certo que não pode ser senão na freguesia.

Isto é absurdo, é erro de summa gravidade, e são por essas ordens illegaes responsaveis, artigo 143, os que as executarem. Portanto está no seu direito o juiz de direito da Laguna processando os Srs. Werner e Silveira.

S. Ex. apesar de juiz de direito, ignora as attribuições de seu cargo e suas prerogativas, e não se lembra que está hoje menoscabando um cargo que amanhã hade exercer, *se Deos o permittir*.

S. Ex. quiz proteger o seu liberal afilhado e do Sr. Amphiloquio, o Sr. Werner, entretanto ambos o comprometterão.

Agora S. Ex. quer remediar o mal; mas já è tarde: e afinal cahio no ridiculo,

Os Tubaroenses tem sido grandemente caçoados por S. Ex. Ha quasi sete mezes que forão creados a villa e o municipio do Tubarão e ainda nem um d'elles funciona como tal.

Com um presidente intelligente e conhecedor do que é administração, a villa e o municipio ja estarião installados.

Tenhão paciencia, Srs. do Tubarão.

Nec omnes possumus omnia.

Condoão-se do Sr. Correia.

S. Ex. não se importa com o partido; o que quer é que o partido á cuja sombra vive, viva tambem, para elle poder viver.

S. Ex. não trata de consolidar o partido e procurar-lhe o bem estar; não, S. Ex. procura, a mercê de alguns individuos que o cercão com a mira nos cofres do estado, levantar-se do pó da nihilidade de haver para si e para os seus acolitos todo o proveito possivel.

S. Ex. devia, em lugar de ouvir as intrigas e barulhar-se n'ellas, buscar saber o que vai por essas estradas onde tanto dinheiro se gasta sem proveito nem um relativo. Procure S. Ex. investigar as cousas e verá que tem sido esbanjado o dinheiro da provincia, em beneficio apenas de uma meia duzia, tanto assim que empregados conhecemos, que sem haverem heranças, sem ganharem, nem mesmo na loteria, e com exiguo ordenado em relação á sua posição, ahí estão abastados, locupletando-se com os dinheiros dos cofres provinciales.

E' disto que S. Ex. deve curar e não de fazer picardias e pirraças, posto que offendidos pouco valor lhes liguem.

O Sr. Correia e os seus alter-egros não comprehendem os deveres na provincia, e apenas dão expansão a athrabilis de suas paixões.

Felizmente, para a provincia toda, a existencia do Sr. Correia, á frente de seu governo, terá a mesma custa e precaria durção que as rosas de Malherbe «L'espace d'un matin».

E quando raiar a aurora do dia immediato aquelle em que tivermos a summa felicidade de vermos ido o Sr. Correia, com mão firme inscreveremos este epitaphio na lousa politica de Sr. Correia.

Passant, ne depleure pas son sort,

Car, s'il vivait, tu serais mort.

Mucius Scaevola.

TRANSCRIPÇÃO

Discurso do Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira na Assembléa Provincial.

(Continuação do n. antecedente.)

Agora, Sr. presidente, os nobres deputados que assignarão o contrapótesto, declarando que não soffrerão coacção alguma.

O sr. Caldeira: — Da minha parte, não.

O sr. Hygino... certamente, não responderão que os outros membros soffrerão, porquanto no protesto não se flla de uma coacção directa e feita a cada um de nós; mas é realmente preciso que estivessemos privados da faculdade de raciocinar para não ver de uma demissão sem motivo plausivel, que sua Ex. faria *carra* sempre que qualquer empregado, membro d'esta assembléa, além da imposição directa a um dos seus membros quando S. Ex. disse que a seu respeito não queria opinião dubia.

Sr. presidente, o Sr. Dr. Tosta com este seu procedimento parece que quiz mostrar a sua energia, o desejo de arremedar a energia que se attribue a seu pae, o Sr. barão de Muritiba.

Ainda ha, Sr. presidente, um outro motivo pelo qual o Sr. vice-presidente da provincia entendeu dever desgostar a alguns membros influentes do partido dominante.

Desde que o Sr. Dr. Tosta occupou pela primeira vez a chefança de policia, corre no publico que S. Ex. viera para aqui com a missão ingloria de crear um partido que defendesse e sustentasse a cauza de seu cunhado, o Sr. Silva Nunes. S. Ex. empenhou todos os seus esforços em crear esse partido durante a eleição que então se procedia de deputado geral, e, como já o declarou o nobre deputado, o Sr. Leitão, sabia-se que o finado José Maria do Valle dissera no Rio de Janeiro que elle uzaria de toda a sua influencia para o futuro, quando se trattasse da eleição senatorial, em fazer triumphar a candidatura do Sr. Silva Nunes se fosse protegida a candidatura de seu filho para deputado geral, o Sr. Tosta, apesar de ser a sua causa *desesperada*, certamente não recuará desse intento se o Sr. Valle não tivesse desistido da sua candidatura.

Feitas as eleições, Sr. presidente, eu suppoz que o Sr. Tosta tivesse abandonado o seu plano politico, S. Ex., porém, voltando para a chefança de policia ultimamente, revelou que ainda não tinha desistido desse plano, mas, querendo proceder com manha, não se animava a propor a demissão de todos os seus agentes policiaes ou d'aquelles com os quaes não contava e procurou desgostal-os, com o fim de forçal-os a pedir a sua demissão. Consta-me que a mais de um agente policial fizera sentir a conveniencia de sollicitar a sua exoneração! (Apoiados). Passando a administrar a provincia, como 1.º vice-presidente, o 1.º acto de S. Ex. foi ainda recompensar serviços d'aquelles que o tinham auxiliado, quando tentou crear esse partido dedicado ao Sr. Silva Nunes e chamando para occupar a chefança de policia o Sr. Dr. Ramalho, S. Ex. teve a condescendencia de annuir á proposita da demissão de delegados e subdelegados da comarca de Itajahy, apresentadas por este Sr. ?!

Ora, parece que, sendo o Sr. Dr. Ramalho progressista e partidario, não podendo ter confiança em nenhum dos actuaes agentes policiaes, que são de outro credo politico, o Sr. presidente da provincia annuindo as propostas de demissão simplesmente pela consideração de que não devia negar-lhe empregados de confiança, procedia a uma completa reacção na provincia. Além disso Srs., tendo o Sr. Dr. Ramalho de demorar-se poucos dias na chefança de policia, parecia-me razoavel que o Sr. presidente da provincia dissesse «Acho hom não fazer--e alteração no pessoal em que confio e a prova é que, ha pouco, larguei a chefança».

Mas S. Ex. não procedeo assim, annuio promptamente as propostas de demissão que lhe forão apresentadas pelo Sr. Dr. Ramalho, relativamente á comarca de Itajahy, de sorte que hoje todos os agentes policiaes d'esta comarca obedecem ao aceno do Sr. Dr. Tosta.

Não haverá n'isto uma prova de que um pensamento occulto, um interesse commum ligou o Sr. Dr. Tosta ao então chefe de policia? Pois, se S. Ex. não procedia com segundas vistas, demittiria

com tanta facilidade a agentes policiaes que tem servido bem, unicamente pela razão de habilitar o Sr. Dr. Ramalho com empregados de confiança, quando não podia ter confiança em nem um, porque são seus adversarios politicos?

Seja, porém, como for, eu não posso crer que a demissão dada a dous membros d'esta casa tivesse unicamente por motivo essa *pretendida* opposição que se lhe fez, quero crer que S. Ex. tomou essa opposição como um pretexto para coonestar o seu acto, mas que o seu desejo era apagar d'esses cargos duas influencias electoraes, que, em um caso de eleições, lhe farião opposição a seus planos politicos, e cujos membros são os Srs. Leitão e Pimheiro, amicusssimos do Sr. conselheiro Lamego Costa, e ambos influencias electoraes: o 1.º na freguezia da Lagôa, e o 2.º na de Canas-Vieiras.

O procediment, pois, de S. Ex. confirma esses boatos que no publico corre a seu respeito, e se assim é, se o Sr. Dr. Tosta veio a provincia no intento de proceder a uma reacção para proteger os interesses de seu cunhado, eu, da minha parte, declaro que farei toda a guerra a S. Ex., que for possível.

Se o Sr. Dr. Tosta por ventura fosse um liberal que, encontrando aqui montado o partido conservador, quizesse fazer uma reacção afim de que, em futuras eleições, triumphassem candidatas liberaes, este procedimento comprehender se-hia, poder-se-hia mesmo dizer que era de utilidade, mas para aquelles que estão convencidos de que o governo deve ser confiado ao partido conservador; e desde que S. Ex. é conservador, não sei onde o interesse, onde a conveniencia em fomentar-se a desunião do partido conservador, com o fim de proteger a um homem que se diz conservador! Que necessidade ha para essa desunião, tanto mais quanto a candidatura do cunhado do Sr. Dr. Tosta é a imposição mais violenta que se poderia fazer a esta provincia, por quanto este Sr. não tem aqui nem amigos, nem parentes e nunca prestou o menor serviço á provincia?!

O sr. Souza e Mello: — Isso não passa de uma historia...

O sr. Hygino: — Como é que n'estas circunstancias se quer que o Sr. Silva Nunes seja senador por esta provincia? Isto seria constituir-mo-nos feudo de uma familia e o partido conservador se tal consentisse, seria um partido nocivo, sem razão de ser e mereceria até a opposição de todos nós (*aposados, muito bem*).

Não dou por certo, Sr. presidente, que o Sr. Dr. Tosta trabalhe n'este sentido, mas digo que seus actos revelam um plano que, desde ha muito, se lhe attribue e se assim é, repito, declaro que, como deputado provincial, farei a S. Ex. a opposição mais enérgica.

A PEDIDO.

Tendo o publico lido no expediente da Presidencia o officio que em data de dez do corrente mez o Sr. Correa teve o desseo de dirigir ao mui digno Doutor Juiz de Direito da Laguna, o Exm. Sr. Dr. Luiz Duarte Pereira, justo á que tambem lèa a resposta que aquelle Magistrado endereçou em data de 19 do corrente ao Sr. Corrêa, e que abaixo publicamos, segundo uma copia fiel que nos chegou ás mãos. Se em todos os pontos do imperio existissem magistrados independentes e integros como o Exm. Sr. Dr. Luiz Duarte Pereira, não deveriamos descrever do futuro do nosso Paiz.

Eil-a:

Illm.º e Exm. Sr.

Accusando recebido o officio de V. Ex. datado de 10 do corrente mez, em que me diz que, chegando a seu conhecimento ter eu pedido informaçã ao administrador da meza de rendas provinciaes desta cidade, a pretexto de ser creada mais uma collectoria; e que tenho por mais de uma vez revelado o proposito de instaurar um processo de responsabilidade contra o cidadão Luiz Augusto Werner, nomeado collecter da Freguezia do Tubarão, por haver installado a referida collectoria em cumprimento da ordem dessa Presidencia, exige que eu lhe informe a respeito com urgencia; accrescentando, outro sim, que o poder judiciario

não tem acção sobre actos administrativos, e que o procedimento em contrario incorreria na sancção penal do artigo 145 do codigo criminal, o que devo ter muito em vista; cumpre-me em resposta declarar a V. Ex. que he certo ter eu pedido ao administrador das rendas provinciaes d'esta Cidade a informaçã a que V. Ex. allude; assim como posso assegurar-lhe que, em obtendo os precisos documentos, não hesitarei em proceder, como fôr de direito, não só contra o referido Luiz Augusto Werner, se não tambem a respeito de João Manoel da Silveira pelo facto de exercerem ilegalmente, aquelle o cargo de collecter e este o de escrivão na freguezia do Tubarão, lugares estes que o artigo 5.º da lei provincial n.º 635 de 27 de Maio do corrente anno (que elevou aquella Freguezia á categoria de Municipio) creou, não na freguezia como V. Ex. inculca, mas em o novo Municipio do Tubarão, não podendo este ser considerado como tal em quanto se não installar a respectiva Camara Municipal, como é de lei e segundo as ordens terminantes do Governo Imperial expendidas no aviso de 4 de Agosto de 1862.

Se o Poder Judiciario não tem, como diz V. Ex., acção sobre actos administrativos, tem os Juizes de Direito a attribuição de procederem ex-officio contra aquelles que, na qualidade de empregados publicos não privilegiados, transgirdirem a lei nos districtos de sua jurisdicção; e qualquer procedimento em ordem a embaraçal-os no livre exercicio des-se direito, cuja apreciação é exclusiva do Tribunal Superior da Relação, importaria uma violencia á independencia do poder judiciario, ao que jamais me sujeitarei; ficado em todo o caso V. Ex. certo de que ameaças quaes as que vem de dirigir-me no officio a que respondo, a ponto de querer até prescrutar as intenções do Magistrado, nunca me fizeram, e, espero em Deus, não me farão declinar de minhas attribuições que até hoje tenho desempenhado com toda a independencia e muita resignação.

Somos ambos empregados privilegiados, e temos tribunaes superiores que nos julguem—o que V. Ex. deverá igualmente ter muito em vista.

Deos Guarde a V. Ex.

Laguna, 19 de Novembro de 1870.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Ferreira Correia — Presidente da Provincia — O Juiz de Direito em Correição — Dr. Luiz Duarte Pereira.

Ao Partido Conservador.

Com surpresa lemos hoje, no *Despertador*, um annuncio *anonymo*, convidando-se a todos os membros do partido conservador para uma reunião na quinta feira, 1.º de Dezembro no edificio do extincto lyceo.

Somos forçados, por esse procedimento, a vir manifestar ao dito partido, que só algum mal intencionado poderia ser o autor de semelhante procedimento, com o fim de illudir os incautos, porque em reunião de 26 do corrente chegou-se a um accordo e resolveu-se o que consta da seguinte

Acta da sessão ou reunião do partido conservador no dia 26 de Novembro de 1870, a convite do Illm. Sr. Presidente do Directorio.

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil oito centos e setenta, reunidos o Directorio do Gremio Conservador, presidido pelo seu Presidente o Sr. Manoel José de Oliveira, depois de terem comparecido os membros do partido abaixo assignados, e de terem discutido, o mesmo Presidente, declarando que o fim da reunião era para consolidar o partido e votar-se sobre o comparecimento a uma reunião, convocada por alguns membros do mesmo partido, em particular, e depois de terem orado os Srs. José Joaquim Lopes, Domingos Luiz da Costa e Ovidio Antonio Dutra, resolveu-se que houvesse, desde já, um congraçamento no partido, proce-

dendo-se á eleição de um Directorio, para substituir o actual depois de se ter effectuado a eleição de um deputado provincial marcada para o dia 29 de Dezembro proximo futuro, cuja eleição de Directorio terá lugar no dia 15 de Janeiro do anno vindouro, si aquella eleição já tiver sido então feita, ou, no caso contrario, quinze dias depois de effectuada a mesma eleição de deputado; sendo o actual directorio quem dirigirá o partido até essa epocha e a convocação para a eleição. E de como assim se resolveu, lavrou-se esta acta, que todos assignarão. Eu Ovidio Antonio Dutra, secretario, a escrevi.

Declaração.

Declaramos que fica salva ao directorio a sustentação do candidato escolhido em reunião de 13 do corrente para deputado provincial, assim como a sustentação do apresentado por alguns membros do partido; sendo aquelle o Illm. e Rvdm. padre Francisco Luiz do Livramento, e este o Illm. Sr. tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello. (Assignados) O presidente Manoel José de Oliveira. O secretario Ovidio Antonio Dutra. O secretario Leonardo Jorge de Campos. Manoel José de Souza Conceição. Jeronimo de Souza Freitas, José Manoel de Souza Sobrinho, Boaventura da Silva Vinhas, José Joaquim Lopes, Amphilocio Nunes Pires, Domingos Luiz da Costa, José Joaquim Lopes Junior, Joao Pereira Malheiros, João Floriano Caldeira de Andrada, Peregrino Servita de S. Thiago, Virgilio José da Costa, Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça, Francisco Paulino da Costa e Albuquerque. Duarte Teixeira da Silva, Jorge Rodrigues Cidreira, Floriano José Villela, João Antonio Monteiro Braga, Anacleto José Monteiro, Porfirio Gonçalves de Aguiar, Eduardo de Freitas Serrão, João Joaquim da Silva Pombinho, Laurindo Joaquim Velloso, Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho, José Floriano Duarte, Luiz Antonio de Souza, Antonio José Monteiro, José Theodoro de Souza Lobo, Justo Gomes da Cunha, José Porfirio Machado de Araujo, Joaquim Fernandes Capella, Serafim de Souza da Silva, João de Castro Nunes, padre Izidro Duarte e Silva, Justino José de Abreu, Cypriano Antonio de Quadros, João Henriques de Souza, Antonio Cardoso Cordeiro, José Antonio Monteiro Braga, José Ramos da Silva, Manoel Vieira Fernandes, Manoel Francisco Lisboa, Luiz José da Silva, Tristão José Moreira, Sergio Vieira de Souza, João Pedro Carreira, Oliverio Vieira de Souza, Luiz Joaquim de Souza Vieira, José Dias Ouriques, José Manoel da Silva, Estevão Pinto da Luz.

N. B. Estiverão presentes á reunião os Srs. Sebastião de Souza e Mello, José Delfino dos Santos, José Feliciano Alves de Brito, Antonio Ramalho da Silva Xavier, João do Prado Faria, Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, Antonio Delfino dos Santos, Thomaz Heraclito Caldeira de Andrada, e Gustavo Henrique Nunes Pires, que, sem manifestarem opinião contraria e nem fazerem o menor protesto, retirarão-se antes de assignada a acta porém depois de tomada a deliberação, á qual tacitamente annuirão,

Firme, com esta o directorio do gremio conservador, abaixo assignado, em cumprir a deliberação do partido, protesta contra essa convocação, porque a elle e não a outrem, compete fazel-a, no devido tempo.

Além disto, no escripto anonymo assignado um *eleitor*, publicado no dito jornal, se dirigem insultos á maioria do partido, dizendo-se que o actual presidente do directorio é repellido pela *gente limpa* do partido conservador, o que importa asseverar que a *gente suja* é quem o sustenta e acompanha; e isso é uma indignidade, porque só os que vivem da seiva

do governo são os que formão a facção dissidente, que (com raras excepções) forão chamados a secretaria do governo e alli, com receio de perderem os empregos, ou por outras considerações, assignarão circulares.

E' esta a versão que veridicamente corre.

Declarámos que o pomo de discordia está sendo plantado pelos dissidentes, que nem ao menos sabem sustentar aquillo em que concordarão, proposto por elles e aceito pelos conservadores puros, com o fim do congraçamento.

A inconveniencia aos interesses do partido, os elementos nocivos são, sem duvida, nascidos dos homens limpos, que comparecendo a uma reunião de grande alcance politico, porque lhes mostrou que são elles os dissidentes, não assignarão a acta, compromettendo assim aos seus amigos, que alli pedirão tregoa, a qual lhes foi generosamente concedida.

O verdadeiro partido conservador será sustentado com dignidade e denodo, sendo necessario expellir do mesmo os elementos de discordia, que o envergonhão e querem acunhal-o.

Por tanto, todo o partidario que quizer repellir o insulto dirigido á maioria do partido, não deve comparecer á semelhante reunião anonyma, que se pretende fazer em um edificio de governo provincial.

Confiamos muito no criterio do partido, para não deixar-se desvirtuar.

Desterro, 29 de Novembro de 1870.

O presidente do directorio

Manoel José de Oliveira.

O secretario *Leonardo Jorge de Campos.*

» » *Ovidio Antonio Dutra.*

Manoel Marques Guimarães.

Domingos Luiz da Costa.

Boaventura da Silva Vinhas.

Antonio José Monteiro.

Manoel José de Souza Conceição.

Circular do partido conservador, dirigida ao illustre corpo eleitoral da provincia.

Illm. Sr.

Tendo de proceder-se no dia 29 de Dezembro futuro à eleição de um membro da assemblea legislativa provincial, reunio-se o directorio do gremio conservador e a maioria dos eleitores da capital, os quaes escolherão para candidato do partido o nosso correligionario Rvdm. padre Francisco Luiz do Livramento, vigario collado da freguesia da SS Trindade; e por tanto, os abaixo assignados rogão a V. S., que, como eleitor dessa parochia, se digne prestar seu voto ao nosso candidato, o qual reúne todos os predicados exigidos na lei para sua illegibilidade.

Da acta publicada no jornal *A Provincia* n. 8, melhor conhecerá V. S., o que avançamos, e portanto esperamos q' essa candidatura, recommendavel por si mesma, tenha a adherencia de V. S. Desde já agradecemos sua valiosa cooperação ao nosso pedido, e somos

De V. S.

Amigos e correligionarios obrigadissimos
Desterro, 24 de Novembro de 1870.

O presidente do directorio e eleitor

Manoel José de Oliveira.

O secretario *Leonardo Jorge de Campos.*

» » *Ovidio Antonio Dutra.*

O Eleitor *Boaventura da Silva Vinhas.*

» *Manoel Marques Guimarães.*

» *João Antonio M. Braga.*

» *Domingos Luiz da Costa.*

» *Jeronimo de Souza Freitas.*

» *Floriano José Villela.*

» *Antonio José Monteiro.*

Manoel José de S. Conceição.

José Theodoro de S. Lobo.

Francisco P. da C. e Albuquerque.

Justino José de Abreu.

José de Vasconcellos Cabral.

Manoel Vieira Fernandes.

Finanças.

Vamos *perfeitamente bem* neste ramo da administração.

Esgotou-se os cofres provinciaes em continuos desperdicios, e quando os cofres forão exhaustos, quando a administração vio-se embaraçada por falta de dinheiro, nomeou-se uma commissão para examinar os cofres e indicar as providencias que se deve tomar para que o dinheiro reapareça !!!!

Esta só das grandes cabeças administrativas que por ahí vemos reluzir *portentosas*.

Nós no caso da presidencia solicitaríamos do governo permissão para estabelecer na provincia uma fabrica de dinheiro.

Pois não é bem lembrado?

A commissão.

ANNUNCIOS.

DEO GRATIAS.

O Conselho da Irmandade da IMMACULADA CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA, solemnisa sua Inclita Padroeira nos dias 7 e 8 do corrente na Igreja do Menino Deus, constando de Ladainha na vespera, Missa cantada no dia, sermão ao Evangelho pelo Revd. P. João da Costa Pereira, Te-Deum e Sermão a noite pelo Revd. P. Antonio Honorati. Convida por tanto a seus Irmãos, Irmãs e devotos para concorrerem com suas presenças para maior brilhantismo do acto.

Na mesma occasião os Irmãos, Secretario e Thesoureiro ahí se acharão afim de receberem os annuaes e esmollas.

Cidade do Desterro 3 de Dezembro de 1870.

O Secretario

Vicente F. da Silveira.

VENDE-SE a casa n. 146 da rua do Principe desta cidade, por commodo preço; com bom quintal, agua potavel e tanque para lavar roupa coberto de telha. Para tractar com o abaixo assignado, na casa n. 1 da rua do Senado.

Desterro 2 de Dezembro de 1870.

João da Silva Pombinho.

Canhoneira Mearim.

O Conselho de compras da Canhoneira Mearim recebe abordo da mesma, no dia 10 do corrente mez, propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados que devem ser de 1.ª qualidade a partir do dia em que se formar o contracto até o ultimo de Junho do anno proximo facturo.

Assucar branco, caffè em grão, pão, bolacha, aguardente, arroz, feijão, farinha, carne verde, dita secca, bacalhão, toucinho, azeite doce, sal, stearina em vellas. Canhoneira Mearim, surta no porto de Santa Catharina, 1.º de Dezembro de 1870. *Carlos Miguel Conrado*, 1.º tenente secretario.

Pedro Staehli, Cirurgião-Dentista, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, encarrega-se de fazer todos os trabalhos mecanicos da arte dentaria conforme os melhoramentos mo-

ernos, como tambem todas as operações cirurgicas da especialidade. Póde ser procurado na sua residencia, rua do Livramento n. 14.

PHOTOGRAPHIA.

Rua da Palma n. 6.

M. W. Comsett, com estabellecimento photographico à rua da Palma n.º 6, tendo de retirar se brevemente d'esta cidade, previne ao respeitavel publico que tira retratos pelo-systema mais moderno, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia Commercial.

78 RUA 24 DE OUTUBRO 78.

ANTONIO CARDOSO DA COSTA.

compra e vende, por ordem dos interessados, escravos, casas, terrenos e tudo mais quanto lhe encarregarem, mediante uma modica gratificação e porcentagem, encarregando-se tambem de dar accomodações a criados, criadas, artistas e trabalhadores; e promette cumprir seus deveres com presteza zelo e lealdade, pelo que espera merecer a protecção de todos.

Cidade de Pelotas.--Provincia do Rio Grande do Sul.

543 Rua do General Camara 543

O Major

FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO

Tira folha corrida em 24 horas, assim como alvará, de soltura de presos, trata de casamentos com rapidez sem precisar dinheiro adiantado, assim como dispensa para os mesmos no caso de impedimento canonico, tira patentes, diplomas, cartas de naturalisação de estrangeiros e negociantes matriculados, titulos de pensão e meio soldo, habilitações de viuvos no juizo dos feitos da fazenda, agencia compra e venda no commercio, licença da camara municipal e todos os mais papeis das repartições publicas.

Rio de Janeiro

FOR COMMERCIO PRECO.

Vende-se uma pequena chacara e casa, na Freguezia da SS. Trindade, com 69 braças quadradas de terras, tendo boa agua de beber e lavar, arvores fructiferos, etc.

Para tratar-se com

José de Souza Freitas.

Typ. de J. A. do Livramento.

Largo de Palacio n. 24.